



Anexo às demonstrações financeiras exercício de 2021

No que diz respeito ao modelo de notas explicativas anexo às demonstrações financeiras, de acordo com a NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras, cada entidade deverá efetuar as respectivas divulgações que se mostrem necessárias seguindo a sequência numérica que a seguir se apresenta. Nos casos em que relativamente a uma determinada nota, a entidade considere que não existe informação materialmente relevante para ser divulgada, essa mesma nota não deverá ser utilizada. Não obstante, a ordem numérica das notas a serem utilizadas, deverá ser mantida impreterivelmente. Em determinadas notas, por forma a facilitar a divulgação e interpretação da informação financeira, a mesma deverá ser apresentada em quadros construídos para o efeito, e que a seguir também se apresentam.

Anexo às demonstrações Financeiras - notas e mapas – Aplicação da NCP 1

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

A informação relativa à entidade, o período de relato e o referencial contabilístico adotado na preparação das demonstrações financeiras encontra-se no ANEXO I e o organograma no ANEXO II.

1.2 — Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

(a) As demonstrações financeiras apresentadas têm como referencial contabilístico o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei nº 195/2015, de 11 de Setembro. No presente exercício não foram derogadas quaisquer disposições do SNC-AP.

As demonstrações financeiras foram preparadas a partir dos livros e registos contabilísticos da entidade, mantidos de acordo com as disposições do Sistema de Normalização Contabilística - AP, com a flexibilidade permitida em função da situação concreta do Município. Os pressupostos subjacentes, características qualitativas das Demonstrações Financeiras e normas contabilísticas adequadas foram aplicados com ponderação. As contas apresentadas expressam, com clareza, uma imagem verdadeira e apropriada do património, da posição financeira e dos resultados das operações realizadas no período a que se reportam. Adotaram-se, também, as práticas contabilísticas consignadas na legislação fiscal em vigor.

(b) Os conteúdos das rubricas apresentadas no Balanço e Demonstração dos Resultados de 2021 são totalmente comparáveis com os apresentados para o período de 2020, exceto quanto à rubrica de diferimentos no passivo que em 2021 passou a registar os subsídios recebidos de obras/empreitadas ainda em curso em consonância com o definido na FAQ 2 da Comissão de Normalização Contabilísticas. O comparativo não foi ajustado.

(c) Não foram reclassificados itens em 2021.

(d) O total do saldo apresentado em “Caixa e Depósitos” está disponível para uso respeitando as regras das cativações e operações de tesouraria.

(e) Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários.

Quadro 1.1 - Desagregação de caixa e depósitos



(euros)		
Conta	31/12/2021	31/12/2020
Caixa	1 230,65 €	416,11 €
Depósitos à ordem	6 973 111,24 €	6 746 023,65 €
Outros Depósitos	2 744 274,29 €	2 244 352,25 €
Total de caixa e depósitos	9 718 616,18 €	8 990 792,01 €

2 — PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

2.1 — Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras anexas respeitam o previsto na NCP 1 – Estrutura e conteúdo das Demonstrações Financeiras.

2.1.1 – As demonstrações financeiras apresentadas são o espelho fiel dos efeitos das transações, acontecimentos e condições, de acordo com as definições e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na Estrutura Concetual e nas NCP. A aplicação das NCP, com divulgações adicionais quando necessário, resulta em demonstrações financeiras que permitem uma apresentação apropriada.

2.1.2 – Informação comparativa

Pese embora o que foi dito acerca da comparabilidade no que respeita á apresentação pela primeira vez das Demonstrações Financeiras de acordo com as normas SNC-AP, as demonstrações financeiras apresentadas permitem uma análise comparativa com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras. A informação comparativa consta de nota descritiva a constar em notas às demonstrações financeiras quando for relevante para a compreensão das demonstrações financeiras do período corrente.

Nas classificações de itens alteradas, as quantias comparativas são reclassificadas e são mencionadas em notas explicativas, mencionando a natureza da reclassificação, a quantia de cada item que foi reclassificada e razão da reclassificação, se aplicável.

2.1.3 – Consistência de apresentação

Pese embora o que foi dito acerca da comparabilidade no que respeita á apresentação pela primeira vez das Demonstrações Financeiras de acordo com as normas SNC-AP, aquelas são consistentes na transição de um período para o outro.



As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o previsto no Classificador Complementar 2 – Cadastro de vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento.

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis foram registadas como gastos do exercício em que ocorrem.

Ativos Intangíveis (NCP 3)

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações de ativos intangíveis com vidas úteis definidas são calculadas, após o início de utilização, pelo método da linha reta em conformidade com o previsto no Classificador Complementar 2 – Cadastro de Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento.

Locações (NCP 6)

A classificação das locações financeiras ou operacionais é realizada em função da substância dos contratos. Assim, os contratos de locação são classificados como locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse ou como locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados reconhecendo os ativos fixos tangíveis e as depreciações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as depreciações dos ativos fixos tangíveis são reconhecidos como gastos na demonstração dos resultados do exercício a que respeitam.

Imparidade de ativos (NCP 9)

À data de cada relato, e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperável, é efetuada uma avaliação de imparidade dos ativos fixos tangíveis e intangíveis.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração dos resultados na rubrica "Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões), ou na rubrica "imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)", caso a mesma respeite a ativos não depreciables.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzindo dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente do potencial de serviço remanescente do ativo. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que nas perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram e é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica supra referida. A reversão da perda por imparidade é efetuada ao limite da quantia que estaria reconhecida (liquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.



Inventários (NCP 10)

As mercadorias, matérias-primas subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, o qual é inferior ao valor de realização, pelo que não se encontra registada qualquer perda por imparidade por depreciação de inventários.

Rendimentos de transações com contraprestação (NCP 13)

O rendimento com contraprestação compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da entidade. O rendimento com contraprestação é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

Rendimentos de transações sem contraprestação (NCP 14)

Um influxo de recursos de uma transação sem contraprestação que não sejam serviços em espécie, que satisfaça a definição de ativo deve ser reconhecido como tal quando, e somente for provável que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço fluam para a entidade e o justo valor do ativo possa ser mensurado com fiabilidade.

Provisões, Passivos contingentes e Ativos contingentes (NCP 15)

O Município analisa com regularidade os eventos passados em situação de risco e que venham a gerar obrigações futuras. Embora com a subjetividade inerente à determinação da possibilidade e montante de recursos necessários para cumprimento destas obrigações futuras, procurando sustentar as suas expetativas de perdas num ambiente de prudência.

As provisões são revistas na data de cada demonstração da posição financeira e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Município, mas são objeto de divulgação quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Município, sendo os mesmos objeto de divulgação, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso este em que não são sequer objeto de divulgação.

Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio (NCP 16)

As transações em moeda estrangeira são registadas, no momento do reconhecimento inicial na moeda funcional, pela aplicação à quantia da moeda estrangeira de taxa de câmbio entre a moeda funcional e a moeda estrangeira à data da transação.

As diferenças de câmbio resultantes da liquidação ou do relato de itens monetários a taxas diferentes das que foram inicialmente registadas durante o período, ou relatadas em demonstrações financeiras anteriores são reconhecidas nos resultados do período em que ocorrem.

Acontecimentos após a Data do Balanço (NCP 17)

Os acontecimentos que proporcionem prova de condições que existiam à data do balanço dão lugar ao reconhecimento de ajustamentos, os que surgirem após a data do balanço não dão origem a quaisquer ajustamentos, mas se forem materiais, são divulgados no presente anexo às demonstrações financeiras.

Instrumentos Financeiros (NCP 18)

Os instrumentos financeiros encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

A conta de “Clientes” e “Outras contas a receber” estão reconhecidos pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas por imparidade;

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, ambos imediatamente realizáveis. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica “Financiamentos obtidos”, expresso no “passivo corrente”. Os saldos em moeda estrangeira foram convertidos com base na taxa de câmbio à data de fecho.

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registados pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu custo amortizado.

As transações são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas «Outras contas a receber e outras contas a pagar» e «Diferimentos».

Benefícios dos empregados (NCP 19)

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídios de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de Dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Divulgações de partes relacionadas (NCP 20)

As partes são consideradas relacionadas se uma delas tiver a capacidade de controlar a outra parte, ou exercer influência significativa sobre a outra parte ao tomar decisões financeiras e operacionais, ou se a entidade relacionada e uma outra entidade estiverem sujeitas a controlo comum.

Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos (NCP 23)

Os investimentos financeiros em subsidiárias e associadas são registados pelo método da equivalência patrimonial.

De acordo com este método, as participações financeiras são inicialmente registadas pelo seu custo de aquisição, sendo subsequentemente ajustadas pelas variações dos capitais próprios e pelo valor correspondente à participação da Entidade nos resultados líquidos das empresas detidas. Qualquer excesso do custo de aquisição face ao valor dos capitais próprios na percentagem detida, à data da aquisição, é considerado "Goodwill", sendo reconhecido separadamente no ativo e amortizado por um período de 10 anos nos casos em que a sua vida útil não pode ser estimada com fiabilidade. Caso a diferença seja negativa ("Goodwill negativo"), é reconhecido na demonstração dos resultados.

2.3 — Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contabilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

2.4 — Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

As demonstrações financeiras em anexo foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, elaboradas a partir dos registos contabilísticos do Município, no respeito pelos princípios contabilísticos geralmente aceites.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetam o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço, foram considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no presente anexo às demonstrações financeiras. Relativamente ao futuro mantem-se um cenário de incerteza face à evolução da doença COVID-19 e ao surgimento da guerra da Rússia-Ucrânia e o seu impacto na economia.

Não foram, contudo, identificadas pelo órgão de gestão situações que sejam suscetíveis de provocar ajustamentos materiais nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano seguinte ou mesmo que coloquem em causa a continuidade.

2.5 — Quando a aplicação inicial de uma NCP tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou pudesse ter tais efeitos mas é impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou puder ter efeitos em períodos futuros, uma entidade deve divulgar:

Em 2021 todas as NCP foram aplicadas sem exceção e registados os correspondentes efeitos e são totalmente comparáveis com as do ano anterior.

2.6 — Principais fontes de incerteza das estimativas

(envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

As estimativas efetuadas têm por base referência a data de relato e são baseadas no melhor conhecimento existente, na sequência de eventos passados e correntes e nas ações que se planeiam realizar. Contudo, poderão ocorrer situações futuras que, não sendo previsíveis à data da aprovação destas demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das estimativas efetuadas.



2.7 — Alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou que se espera que tenham efeito em períodos futuros:

(a) Respetivas naturezas e quantias;

(b) Situações em que é impraticável estimar a quantia do efeito em períodos futuros.

Não ocorreram alterações em estimativas contabilísticas com efeitos no período corrente, ou que se espera que tenham efeitos em períodos futuros, exceto quanto às já divulgadas nos ajustamentos de transição.

2.8 — Erros materiais de períodos anteriores

Não foram detetados erros materiais relevantes nem efetuadas alterações de políticas contabilísticas, relativamente aos períodos anteriores, pelo que não se procedeu a qualquer correção por reexpressão retrospectiva.

3 — ATIVOS INTANGÍVEIS

3.1 — Uma entidade deve divulgar o seguinte para cada classe de ativos intangíveis, distinguindo entre ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis:

(a) As vidas úteis ou as taxas de amortização usadas;

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade.

Todos os itens constantes nos ativos intangíveis têm a sua vida útil finita.

(b) Os métodos de amortização usados para ativos intangíveis;

As amortizações dos ativos intangíveis são calculadas numa base sistemática segundo o método da linha reta. As vidas úteis foram determinadas de acordo com a expectativa da afetação do desempenho dos ativos.

É aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de Setembro.

(c) A quantia bruta escriturada e qualquer amortização acumulada (agregada com perdas por imparidade acumuladas) no início e no final do período;

Quadro 3.1 - Ativos intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Fim do período			
	Quantia Bruta (1)	Amortizações Acumuladas (2)	Perdas por imparidade (3)	Quantia escriturada (4)=(1) - (2) - (3)	Quantia Bruta (5)	Amortizações Acumuladas (6)	Perdas por imparidade (7)	Quantia Escriturada (8)=(5) - (6) - (7)
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Goodwill								
Projetos de desenvolvimento								
Programas de computador e sistemas de informação	791 041,25	752 586,94		38 474,31	889 267,36	857 317,14		31 950,22
Propriedade industrial e intelectual								
Outros								
Ativos intangíveis em curso								
total	791 041,25	752 586,94	-	38 474,31	889 267,36	857 317,14	-	31 950,22

(d) Os itens de cada linha da demonstração dos resultados em que qualquer amortização de ativos intangíveis esteja incluída;

As amortizações do exercício relativamente a ativos intangíveis totalizaram 104.750,20 euros e encontram-se registadas na rubrica “Gastos/reversões de depreciação e amortização” da demonstração de resultados.

(e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no final do período mostrando:

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial (1)	Variações								Quantia Escriturada Final (10)= (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9)
		Adições (2)	Transferências internas à entidade (3)	Revalorizações (4)	Reversões de Perdas por imparidade (5)	Perdas por imparidade (6)	Amortizações do período (7)	Diferenças cambiais (8)	Diminuições (9)	
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Goodwill										
Projetos de desenvolvimento										
Programas de computador e sistemas de informação	38 474,31	98 226,11					-104 750,20			31 950,22
Propriedade industrial e intelectual										
Outros										
Ativos Intangíveis em curso										
total	38 474,31	98 226,11	-	-	-	-	-104 750,20	-	-	31 950,22

(i) Adições, individualizando as provenientes de desenvolvimento interno e as adquiridas separadamente;

RUBRICAS	Adições									Total (10)= (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9)
	Internas (1)	Compra (2)	Cessão (3)	Transferência ou troca (4)	Doação, herança, legado ou similar (5)	Doação em pagamento (6)	Locação financeira (7)	Fusão, cisão, reestruturação (8)	Outras (9)	
ATIVOS INTANGÍVEIS										
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Goodwill										
Projetos de desenvolvimento		98 226,11								98 226,11
Programas de computador e sistemas de informação										
Propriedade industrial e intelectual										
Outros										
Ativos Intangíveis em curso										
total		98 226,11								98 226,11

Quadro 3.2B - Ativos intangíveis - Diminuições

RUBRICAS	Diminuições				
	Alienação a título oneroso (1)	Transferência ou troca (2)	Fusão, cisão, reestruturação (3)	Outras (4)	Total (5) = (1) + (2) + (3) + (4)
ATIVOS INTANGÍVEIS					
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural					
Goodwill					
Projetos de desenvolvimento					
Programas de computador e sistemas de informação					
Propriedade industrial e intelectual					
Outros					
Ativos intangíveis em curso					
total	0	0	0	0	0

3.2 — Uma entidade deve divulgar também:

(a) Uma descrição da quantia escriturada e o período de amortização remanescente de qualquer ativo intangível individual que seja material nas demonstrações financeiras da entidade.

(b) Para os ativos intangíveis adquiridos através de uma transação sem contraprestação e inicialmente reconhecidos pelo justo valor:

(i) O justo valor inicialmente reconhecido para estes ativos; e

(ii) A sua quantia escriturada.

Não existem ativos intangíveis adquiridos através de uma transação sem contraprestação.

(c) A existência e as quantias escrituradas de ativos intangíveis cuja titularidade esteja restringida e as quantias escrituradas de ativos intangíveis dados como garantia de passivos.

Não existem ativos intangíveis cuja titularidade está restringida, nem dados como garantia de passivos.

(d) A quantia de compromissos contratuais para a aquisição de ativos intangíveis.

Não existe qualquer quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos intangíveis.

(e) Ativos intangíveis mensurados após reconhecimento que tenham sofrido revalorizações nos termos dos dispositivos aplicáveis.

Não existe qualquer classe de ativos intangíveis mensurados pelo método de revalorização.

Vere Honrad.

[Handwritten signatures and initials]

4 — Acordos de concessão de serviços: Concedente

4.1— Um concedente deve divulgar a seguinte informação a respeito de acordos de concessão de serviços em cada período de relato:

No quadro seguinte encontram-se descritos os contratos de concessão, com todos os elementos fundamentais. Não há lugar a qualquer pagamento, há sim lugar a recebimentos.

Quadro 4.1 — Acordos de concessão de serviços: concedente

Contrato de Concessão	Concessionário	Ativo de concessão	Período de concessão	Valor do contrato	Pagamentos ao concessionário		
					Anos anteriores	Ano corrente	Anos Futuros
Exploração Concessão de distribuição eletricidade em baixa tensão (Dec. Lei nº 344-B82 de 1 de setembro na sua redação atual)	EDP - Distribuição e Energia, SA	Infraestruturas afetadas aos serviços eletricidade baixa tensão	20 Anos	800.369€ / Ano	0	0	0

Sobre esta concessão verifica-se ser um assunto complexo e ainda não está totalmente clarificado para *uma correta aplicação do SNC-AP, aplicando-se* a prorrogação de aplicação pela primeira vez, por 3 anos, prevista na IPSAS 33. O preconizado na IPSAS 33 poderá constituir o quadro referencial subsidiário, devendo, nessa eventualidade, ser divulgada, em cada período de relato, a falta de comparabilidade e respetivo enquadramento e justificação, com a indicação expressa de que a adoção do SNC-AP ainda não se encontra completa em relação a esse assunto. Em 2021 foram obtidos esclarecimentos da CNC e outras entidades que se pronunciaram sobre este assunto. De um modo geral enquadram o contrato com a EDP como um contrato de concessão que deve ser registado na ótica do concedente no Município. Foi também verificado que a EDP utiliza a IFRIC 12 para a contabilização de tal acordo, ou seja, enquadra os seus investimentos nos Municípios na ótica de concessionário. À data o Município encontra-se a aprofundar o método de registo e a tentar obter informação detalhada do concessionário que lhe permita efetuar os registos de acordo com a NCP 4.

5 — Ativos fixos tangíveis

5.1—Uma entidade deve divulgar, para cada classe de ativos fixos tangíveis reconhecida nas demonstrações financeiras:

(a) As bases de mensuração usadas para determinar a quantia escriturada bruta;

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou produção líquidos das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas.



Os custos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos futuros fluirão para a entidade o custo possa ser mensurado. Os custos de manutenção, conservação e reparação são reconhecidos como gastos do período em que ocorrem.

(b) Os métodos de depreciação usados;

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas após a data em que os bens estão disponíveis para utilização, em conformidade com o período de vida útil máximo constante no Classificador Complementar – Cadastro e vidas úteis dos ativos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento que integre o SNC-AP (Decreto-Lei 192/2015 de 11 de setembro).

(c) As vidas úteis ou as taxas de depreciação usadas;

Existem fichas de cadastro atualizadas á data do relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo fixo tangível, toda a informação relevantes, nomeadamente a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a quantia escriturada líquida.

(d) A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com as perdas de imparidade acumuladas) no início e no fim do período, conforme quadro seguinte:

Handwritten notes:
 Voto Mado
 H
 F
 Fez
 A
 J

Quadro 5.1 - Ativos fixos tangíveis - variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Fim do período			
	Quantia Bruta (1)	Amortizações Acumuladas (2)	Perdas por imparidade (3)	Quantia escriturada (4) = (1) - (2) - (3)	Quantia Bruta (5)	Amortizações Acumuladas (6)	Perdas por imparidade (7)	Quantia escriturada (8) = (5) - (6) - (7)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	1 371 109,23	-		1 371 109,23	1 398 375,45	-		1 398 375,45
Edifícios e outras construções	5 924 548,15	3 204 878,54		2 719 669,61	5 935 798,15	3 447 893,78		2 487 904,37
Infraestruturas	61 265 922,59	35 522 388,38		25 743 534,21	64 863 722,92	38 413 859,38		26 449 863,54
Património histórico, artístico e cultural	707,85			707,85	707,85			707,85
Outros	-			-	38 170,11	3 617,01		32 553,10
Bens de domínio público em curso	8 543 372,78			8 543 372,78	8 773 808,73			8 773 808,73
TOTAL	77 105 690,80	38 727 266,92	-	38 378 423,88	81 006 593,21	41 865 370,17	-	39 141 223,04
Ativos fixos em concessão								
Terrenos e recursos naturais	-			-	-			-
Edifícios e outras construções	-			-	-			-
Infraestruturas	-			-	-			-
Património histórico, artístico e cultural	-			-	-			-
Ativos fixos em concessão em curso	-			-	-			-
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	12 795 250,16	0,00		12 795 250,16	7 042 520,38	0,00		7 042 520,38
Edifícios e outras construções	39 567 125,94	19 133 028,51		20 434 097,43	41 280 895,79	20 533 626,06		20 747 269,73
Equipamento básico	3 086 782,12	2 610 600,82		476 181,30	3 351 669,68	2 781 878,56		569 791,12
Equipamento de transporte	1 804 081,79	1 264 182,07		539 899,72	1 883 731,49	1 412 711,67		471 019,82
Equipamento administrativo	1 361 729,64	1 146 209,86		215 519,78	1 437 197,25	1 233 336,63		203 860,62
Equipamentos biológicos	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00		0,00
Outros	418 707,42	334 887,37		83 820,05	462 999,23	380 947,44		102 051,79
Ativos fixos tangíveis em curso	5 486 411,77			5 486 411,77	7 746 065,17	0,00		7 746 065,17
TOTAL	64 520 088,84	24 488 906,43	0,00	40 031 182,41	63 184 878,97	26 322 560,36	0,00	36 862 318,61
TOTAL	141 625 749,44	63 216 153,33	0,00	78 409 596,11	144 193 482,18	68 187 870,53	0,00	76 005 591,65

(e) Uma reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando:

A quantia escriturada, as depreciações acumuladas, reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, as transferências, as revalorizações, as depreciações, as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Quadro 5.2 - Ativos fixos tangíveis - quantia escriturada e variações do período

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Quantia escriturada inicial (1)	Variações no período								Quantia escriturada final (10) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9)
		Adições (2)	Transferências internas e entidades (3)	Revalorizações (4)	Reversões de perdas por imparidade (5)	Perdas por imparidade (6)	Depreciações do período (7)	Diferenças cambiais (8)	Diminuições (9)	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural										
Terrenos e recursos naturais	1 371 109,23	16 910,74	10 355,48		-					1 398 375,45
Edifícios e outras construções	8 650 595,20	11 250,00			-		938 136,77			9 775 451,97
Infraestruturas	25 745 986,13	170 429,26	3 427 371,07		-		2 891 491,02			26 452 295,44
Património histórico, artístico e cultural	707,85	-			-					707,85
Outros	8 543 372,78	3 729 284,57	3 463 848,62		-		3 617,01			32 553,10
Bens de domínio público em curso	26 910 610,79	3 927 674,57	24 951,96		-		3 831 244,60			8 773 808,73
TOTAL	77 105 690,80	38 727 266,92	24 951,96	-	-	-	3 831 244,60	-	-	39 141 223,04
Ativos fixos em concessão										
Terrenos e recursos naturais	-									-
Edifícios e outras construções	-									-
Infraestruturas	-									-
Património histórico, artístico e cultural	-									-
Ativos fixos em concessão em curso	-									-
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais	12 795 250,16	378 714,10	10 355,48		-				6 121 086,42	7 042 520,38
Edifícios e outras construções	32 001 902,34	118 713,29	1 594 856,56		-		707 478,02		33 007 994,17	33 007 994,17
Equipamento básico	476 181,50	205 102,83			-		171 277,64		215,27	569 791,12
Equipamento de transporte	539 899,72	59 649,70			-		148 529,60			451 019,82
Equipamento administrativo	215 519,78	30 303,28			-		67 126,77		2 635,67	203 860,62
Equipamentos biológicos	-				-					-
Outros	83 820,05	45 078,17	1 139 540,12		-		29 050,07		1 680,36	102 051,79
Ativos fixos tangíveis em curso	5 486 411,77	3 927 674,57	24 951,96		-		3 831 244,60			7 746 065,17
TOTAL	78 409 596,11	8 695 538,44	1 639 748,11	-	-	-	1 140 472,40	-	6 125 825,72	76 005 591,65

Neste mapa tem de se destacar o valor negativo apresentado na coluna de Quantia escriturada inicial na rubrica de Edifícios e outras construções. Isto está relacionado com o processo de transição para o novo normativo, em que as fichas patrimoniais foram reclassificadas de acordo com as novas classificações, mas o valor das depreciações acumuladas não acompanhou essas mesmas classificações.

Aplica-se neste caso a prorrogação de aplicação pela primeira vez, por 3 anos, prevista na IPSAS 33 em que preconiza o quadro referencial subsidiário, devendo, nessa eventualidade, ser divulgada, em cada período de relato, a falta de comparabilidade e respetivo enquadramento e justificação, com a indicação expressa de que a adoção do SNC-AP ainda não se encontra completa em relação a esse assunto.

(i) Adições;

Quadro 5.2A - Ativos fixos tangíveis – adições

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Adições										Total (2) + (3) + (4) + (5) + (6) + (7) + (8) + (9) + (10)
	Intervenção (1)	Compra (2)	Cessão (3)	Transferência ou troca (4)	Expropriação (5)	Doação, herança, legado ou perdido a favor do Estado (6)	Deção em pagamento (7)	Locação financeira (8)	Fusão, reestruturação (9)	Outras (10)	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	8 200,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 710,00	0,00	16 910,74
Terenos e recursos naturais	0,00	11 250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11 250,00
Edifícios e outras construções	0,00	140 202,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24 220,84	170 420,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	3 653 272,57	0,00	78 011,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 729 283,57
Ativos fixos em concessão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terenos e recursos naturais	0,00	100 781,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	277 400,00	378 181,00
Edifícios e outras construções	0,00	75 025,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42 787,00	118 812,00
Equipamento básico	0,00	238 064,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26 438,44	265 102,44
Equipamento de transporte	0,00	46 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13 849,00	59 849,00
Equipamento administrativo	0,00	78 203,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	78 403,00
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	45 200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	664,00	45 864,00
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	1 886 190,00	0,00	1 322 415,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3 208 605,00
Total		6 300 644,00	0,00	1 398 426,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8 710,00	336 618,44	8 693 638,00

Em 2021 o aumento do Ativo Fixo registou 8.693.538,46€. Os principais aumentos de Ativos Fixos Tangíveis em 2021 são relativos as rubricas de Bens de Domínio Publico em curso e Ativos Fixos Tangíveis em Curso.

Em relação aos Bens de Domínio Publico as principais adições são referentes às seguintes obras em curso no final de 2021:

- Recuperação da Frente Ribeirinha do Rio Dinha;
- Rede de Água e Esgotos ao Caramulo;
- Beneficiação de arruamentos perímetro urbano do Caramulo;
- Requalificação da Fachada e Área envolvente – Igreja Românica de Canas de Santa Maria;

Em relação aos Ativos Fixos Tangíveis as principais adições são referentes às seguintes obras em curso no final de 2021:

- Reabilitação da Escola Secundária de Tondela – 2ª Fase;
- Reabilitação Paços do Concelho – 2ª Fase;
- Reabilitação do Jardim de Infância de Tondela EBO;

Veracidade.

H

7

FO

(ii) **Alienações;**

Quadro 5.2B - Ativos fixos tangíveis - Diminuições

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Diminuições					Total (6) = (1) + (2) + (3) + (4) + (5)
	Alienação a título oneroso (1)	Transferência ou troca (2)	Devolução ou reversão (3)	Fusão, cisão, reestruturação (4)	Outras (5)	
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Infraestruturas						
Património histórico, artístico e cultural						
Outros						
Bens de domínio público em curso						
Ativos fixos em concessão						
Terrenos e recursos naturais						
Edifícios e outras construções						
Infraestruturas						
Património histórico, artístico e cultural						
Ativos fixos em concessão em curso						
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	6 084 540,76				36 547,66	6 121 088,42
Edifícios e outras construções					215,27	215,27
Equipamento básico					2 835,67	2 835,67
Equipamento de transporte					1 686,36	1 686,36
Equipamento administrativo						
Equipamentos biológicos						
Outros						
Ativos fixos tangíveis em curso						
	6 084 540,76	-	-	-	41 284,96	6 125 825,72
Total	6 084 540,76	-	-	-	41 284,96	6 125 825,72

Em termos de diminuições destaca-se o montante de 6.084.540,76€ resultante da alienação de um terreno em hasta publica. Esta diminuição resultou de um pedido de avaliação à Autoridade Tributária que diminuiu o VPT do Imóvel, anteriormente à alienação do mesmo. Posteriormente foi anexada uma parcela de terreno e foi fixado o VPT em 702.630€. Esta diminuição afetou o património.

6 — Locações

O Município de Tondela não possui contratos de locações financeiras a 31/12/2021.

O Município detém um contrato de locação operacional a seguir descrito:

Bens Locados (1)	Valor do contrato (2)	Pagamentos Efetuados acumulados (3)				Futuros pagamentos mínimos (4)				Valor presente dos futuros pagamentos mínimos (5)
		Período		Acumulado		Até 1 ano	Entre 1 a 5 anos	Superior a 5 anos	Total	
		Pagamentos Mínimos	Rendas contingentes	Pagamentos Mínimos	Rendas contingentes					
Equipamentos de cópia, Impressão e digitalização	73 692,00	20 937,08	0	20937,08	0	24564	28 190,94	0	52 754,94	
Total	73 692,00	20 937,08	0	20937,08	0	24564	28190,94	0	52754,94	

7 — Custos de empréstimos obtidos

Informação no Anexo III

8 — Propriedades de investimento

O Município de Tondela não tem bens classificados como propriedades de investimento.

9 — Imparidade de ativos

Classes	Quantia Bruta	Perdas Por Imparidade Acumulada	Reversão de Imparidades	Quantia Recuperável
Outros instrumentos financeiros a curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Devedores e credores por transferências, subsídios e empréstimos bonificados	77 694,16	0,00	0,00	77 694,16
Clientes, contribuintes e utentes	75 083,21	16 849,05	0,00	58 234,16
Fornecedores	1 414 647,36	0,00	0,00	1 414 647,36
Pessoal	3 599,60	0,00	0,00	3 599,60
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber e a pagar	3 430 713,17	1 138 267,19	19 903,57	2 312 349,55
Mercadorias	31 536,91	31 536,91	0,00	0,00
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	122 345,57	0,00	0,00	122 345,57
Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos financeiros	741 375,00	24 500,00	0,00	716 875,00
Propriedades de investimento	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos tangíveis	59 485 717,75	0,00	0,00	59 485 717,75
Ativos intangíveis	31 950,22	0,00	0,00	31 950,22
Investimentos em curso	16 519 873,90	0,00	0,00	16 519 873,90
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	81 934 536,85	1 211 153,15	19 903,57	80 743 287,27

Foi revertido o valor de 19.903,57€ relativo à provisão constituída em anos anteriores para o “Alcance”. Este valor foi o recebido em 2021 pelas retenções efetuadas.

Em 2021 foi efetuada a provisão do valor da participação do Município na Tondelviva, em virtude desta empresa apresentar capitais próprios negativos. Desta forma as imparidades relativas a investimentos financeiros cifram-se em 24.500€.

Veracidade
H
out
- 1
- 2
- 3
- 4
- 5
- 6
- 7
- 8
- 9
- 10
- 11
- 12
- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20
- 21
- 22
- 23
- 24
- 25
- 26
- 27
- 28
- 29
- 30
- 31
- 32
- 33
- 34
- 35
- 36
- 37
- 38
- 39
- 40
- 41
- 42
- 43
- 44
- 45
- 46
- 47
- 48
- 49
- 50
- 51
- 52
- 53
- 54
- 55
- 56
- 57
- 58
- 59
- 60
- 61
- 62
- 63
- 64
- 65
- 66
- 67
- 68
- 69
- 70
- 71
- 72
- 73
- 74
- 75
- 76
- 77
- 78
- 79
- 80
- 81
- 82
- 83
- 84
- 85
- 86
- 87
- 88
- 89
- 90
- 91
- 92
- 93
- 94
- 95
- 96
- 97
- 98
- 99
- 100
- 101
- 102
- 103
- 104
- 105
- 106
- 107
- 108
- 109
- 110
- 111
- 112
- 113
- 114
- 115
- 116
- 117
- 118
- 119
- 120
- 121
- 122
- 123
- 124
- 125
- 126
- 127
- 128
- 129
- 130
- 131
- 132
- 133
- 134
- 135
- 136
- 137
- 138
- 139
- 140
- 141
- 142
- 143
- 144
- 145
- 146
- 147
- 148
- 149
- 150
- 151
- 152
- 153
- 154
- 155
- 156
- 157
- 158
- 159
- 160
- 161
- 162
- 163
- 164
- 165
- 166
- 167
- 168
- 169
- 170
- 171
- 172
- 173
- 174
- 175
- 176
- 177
- 178
- 179
- 180
- 181
- 182
- 183
- 184
- 185
- 186
- 187
- 188
- 189
- 190
- 191
- 192
- 193
- 194
- 195
- 196
- 197
- 198
- 199
- 200
- 201
- 202
- 203
- 204
- 205
- 206
- 207
- 208
- 209
- 210
- 211
- 212
- 213
- 214
- 215
- 216
- 217
- 218
- 219
- 220
- 221
- 222
- 223
- 224
- 225
- 226
- 227
- 228
- 229
- 230
- 231
- 232
- 233
- 234
- 235
- 236
- 237
- 238
- 239
- 240
- 241
- 242
- 243
- 244
- 245
- 246
- 247
- 248
- 249
- 250
- 251
- 252
- 253
- 254
- 255
- 256
- 257
- 258
- 259
- 260
- 261
- 262
- 263
- 264
- 265
- 266
- 267
- 268
- 269
- 270
- 271
- 272
- 273
- 274
- 275
- 276
- 277
- 278
- 279
- 280
- 281
- 282
- 283
- 284
- 285
- 286
- 287
- 288
- 289
- 290
- 291
- 292
- 293
- 294
- 295
- 296
- 297
- 298
- 299
- 300
- 301
- 302
- 303
- 304
- 305
- 306
- 307
- 308
- 309
- 310
- 311
- 312
- 313
- 314
- 315
- 316
- 317
- 318
- 319
- 320
- 321
- 322
- 323
- 324
- 325
- 326
- 327
- 328
- 329
- 330
- 331
- 332
- 333
- 334
- 335
- 336
- 337
- 338
- 339
- 340
- 341
- 342
- 343
- 344
- 345
- 346
- 347
- 348
- 349
- 350
- 351
- 352
- 353
- 354
- 355
- 356
- 357
- 358
- 359
- 360
- 361
- 362
- 363
- 364
- 365
- 366
- 367
- 368
- 369
- 370
- 371
- 372
- 373
- 374
- 375
- 376
- 377
- 378
- 379
- 380
- 381
- 382
- 383
- 384
- 385
- 386
- 387
- 388
- 389
- 390
- 391
- 392
- 393
- 394
- 395
- 396
- 397
- 398
- 399
- 400
- 401
- 402
- 403
- 404
- 405
- 406
- 407
- 408
- 409
- 410
- 411
- 412
- 413
- 414
- 415
- 416
- 417
- 418
- 419
- 420
- 421
- 422
- 423
- 424
- 425
- 426
- 427
- 428
- 429
- 430
- 431
- 432
- 433
- 434
- 435
- 436
- 437
- 438
- 439
- 440
- 441
- 442
- 443
- 444
- 445
- 446
- 447
- 448
- 449
- 450
- 451
- 452
- 453
- 454
- 455
- 456
- 457
- 458
- 459
- 460
- 461
- 462
- 463
- 464
- 465
- 466
- 467
- 468
- 469
- 470
- 471
- 472
- 473
- 474
- 475
- 476
- 477
- 478
- 479
- 480
- 481
- 482
- 483
- 484
- 485
- 486
- 487
- 488
- 489
- 490
- 491
- 492
- 493
- 494
- 495
- 496
- 497
- 498
- 499
- 500
- 501
- 502
- 503
- 504
- 505
- 506
- 507
- 508
- 509
- 510
- 511
- 512
- 513
- 514
- 515
- 516
- 517
- 518
- 519
- 520
- 521
- 522
- 523
- 524
- 525
- 526
- 527
- 528
- 529
- 530
- 531
- 532
- 533
- 534
- 535
- 536
- 537
- 538
- 539
- 540
- 541
- 542
- 543
- 544
- 545
- 546
- 547
- 548
- 549
- 550
- 551
- 552
- 553
- 554
- 555
- 556
- 557
- 558
- 559
- 560
- 561
- 562
- 563
- 564
- 565
- 566
- 567
- 568
- 569
- 570
- 571
- 572
- 573
- 574
- 575
- 576
- 577
- 578
- 579
- 580
- 581
- 582
- 583
- 584
- 585
- 586
- 587
- 588
- 589
- 590
- 591
- 592
- 593
- 594
- 595
- 596
- 597
- 598
- 599
- 600
- 601
- 602
- 603
- 604
- 605
- 606
- 607
- 608
- 609
- 610
- 611
- 612
- 613
- 614
- 615
- 616
- 617
- 618
- 619
- 620
- 621
- 622
- 623
- 624
- 625
- 626
- 627
- 628
- 629
- 630
- 631
- 632
- 633
- 634
- 635
- 636
- 637
- 638
- 639
- 640
- 641
- 642
- 643
- 644
- 645
- 646
- 647
- 648
- 649
- 650
- 651
- 652
- 653
- 654
- 655
- 656
- 657
- 658
- 659
- 660
- 661
- 662
- 663
- 664
- 665
- 666
- 667
- 668
- 669
- 670
- 671
- 672
- 673
- 674
- 675
- 676
- 677
- 678
- 679
- 680
- 681
- 682
- 683
- 684
- 685
- 686
- 687
- 688
- 689
- 690
- 691
- 692
- 693
- 694
- 695
- 696
- 697
- 698
- 699
- 700
- 701
- 702
- 703
- 704
- 705
- 706
- 707
- 708
- 709
- 710
- 711
- 712
- 713
- 714
- 715
- 716
- 717
- 718
- 719
- 720
- 721
- 722
- 723
- 724
- 725
- 726
- 727
- 728
- 729
- 730
- 731
- 732
- 733
- 734
- 735
- 736
- 737
- 738
- 739
- 740
- 741
- 742
- 743
- 744
- 745
- 746
- 747
- 748
- 749
- 750
- 751
- 752
- 753
- 754
- 755
- 756
- 757
- 758
- 759
- 760
- 761
- 762
- 763
- 764
- 765
- 766
- 767
- 768
- 769
- 770
- 771
- 772
- 773
- 774
- 775
- 776
- 777
- 778
- 779
- 780
- 781
- 782
- 783
- 784
- 785
- 786
- 787
- 788
- 789
- 790
- 791
- 792
- 793
- 794
- 795
- 796
- 797
- 798
- 799
- 800
- 801
- 802
- 803
- 804
- 805
- 806
- 807
- 808
- 809
- 810
- 811
- 812
- 813
- 814
- 815
- 816
- 817
- 818
- 819
- 820
- 821
- 822
- 823
- 824
- 825
- 826
- 827
- 828
- 829
- 830
- 831
- 832
- 833
- 834
- 835
- 836
- 837
- 838
- 839
- 840
- 841
- 842
- 843
- 844
- 845
- 846
- 847
- 848
- 849
- 850
- 851
- 852
- 853
- 854
- 855
- 856
- 857
- 858
- 859
- 860
- 861
- 862
- 863
- 864
- 865
- 866
- 867
- 868
- 869
- 870
- 871
- 872
- 873
- 874
- 875
- 876
- 877
- 878
- 879
- 880
- 881
- 882
- 883
- 884
- 885
- 886
- 887
- 888
- 889
- 890
- 891
- 892
- 893
- 894
- 895
- 896
- 897
- 898
- 899
- 900
- 901
- 902
- 903
- 904
- 905
- 906
- 907
- 908
- 909
- 910
- 911
- 912
- 913
- 914
- 915
- 916
- 917
- 918
- 919
- 920
- 921
- 922
- 923
- 924
- 925
- 926
- 927
- 928
- 929
- 930
- 931
- 932
- 933
- 934
- 935
- 936
- 937
- 938
- 939
- 940
- 941
- 942
- 943
- 944
- 945
- 946
- 947
- 948
- 949
- 950
- 951
- 952
- 953
- 954
- 955
- 956
- 957
- 958
- 959
- 960
- 961
- 962
- 963
- 964
- 965
- 966
- 967
- 968
- 969
- 970
- 971
- 972
- 973
- 974
- 975
- 976
- 977
- 978
- 979
- 980
- 981
- 982
- 983
- 984
- 985
- 986
- 987
- 988
- 989
- 990
- 991
- 992
- 993
- 994
- 995
- 996
- 997
- 998
- 999
- 1000

10 — Inventários

10.1—Uma entidade deve divulgar:

(a) As políticas contabilísticas adotadas na mensuração de inventários, incluindo a(s) fórmula(s) de custeio usada(s);

Os inventários de matérias-primas, subsidiárias e de consumo são valorizados ao menor entre o seu custo de aquisição e o valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual, utilizando-se o custo médio ponderado como fórmula de custeio.

(b) A quantia total registada de inventários e a quantia escriturada por classificações apropriadas à entidade;

Quadro 10.1 — Inventários

Rubrica (1)	Quantia Bruta (2)	Imparidade Acumulada (3)	Quantia recuperável (4) = (2) - (3)
Mercadorias	31 536,91	-	-
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	122 345,57	-	122 345,57
Produtos acabados e intermédios	-	-	-
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	-	-	-
Produtos e trabalhos em curso	-	-	-
Total	153 882,48	-	122 345,57

c) Quantia de inventários reconhecida como um gasto durante o período

Em 2021 não foram custos das mercadorias vendidas e matérias consumidas, em virtude de não se estar a utilizar a conta de compras (gastos registados nos FSE's).

d) Quantia de ajustamento de inventários reconhecida como um gasto do período

A imparidade registada é relativa a anos anteriores e diz respeito a mercadorias.

13 — Rendimento de transações com contraprestação

13.1—Uma entidade deve divulgar:

(a) As políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rendimento incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento das transações que envolvam a prestação de serviços;

O rendimento com contraprestação compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal do Município. O rendimento com contraprestação é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

Observou-se o disposto na NCP 13, dado que o rendimento só foi reconhecido por ter sido razoavelmente mensurado, é provável que se obtenham benefícios económicos futuros e todas as contingências relativas a uma venda tenham sido substancialmente resolvidas.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade. De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

(b) A quantia de cada categoria significativa de rendimento reconhecida durante o período incluindo o rendimento proveniente de:

(i) Prestações de serviços;

(ii) Venda de bens;

(iii) Juro;

(iv) Royalties; e

(v) Dividendos ou distribuições similares; e

(c) A quantia de rendimento proveniente da troca de bens ou serviços incluídos em cada categoria significativa de rendimento.

Quantia de cada categoria significativa de rendimento reconhecida durante o período, conforme quadro seguinte:

Quadro 13.1 — Rendimentos com contraprestação

Tipo de rendimento		Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
		Resultados	Património líquido	Início do período	Final do Período	
704	Taxas, multas e outras penalidades			24 798,76	50 782,49	
7043	Taxas específicas das autarquias locais	190 846,34	0,00	0,00	0,00	0,00
7044	Multas e outras penalidades	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Prestação de serviços			2 616,58	2 558,43	
7203	Serviços específicos das autarquias locais	1 214 548,85	0,00	0,00	0,00	0,00
7299	Outros serviços	102 385,63	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outros rendimentos			0,00	0,00	
781	Rendimentos suplementares	38 968,21	0,00	0,00	0,00	0,00
787	Rendimentos em investimentos não financeiros	926 273,83	0,00	0,00	0,00	0,00
7881	Correções relativas a períodos anteriores	282 953,01	0,00	0,00	0,00	0,00
7889	Outros não especificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total	2 756 075,87	0,00	27 415,34	53 340,92	0,00

14 — Rendimento de transações sem contraprestação

14.1—Uma entidade deve divulgar:

(a) A quantia de rédito proveniente de transações sem contraprestação reconhecidas durante o período por classes principais evidenciando separadamente:

- (i) Impostos, evidenciando separadamente as classes principais de impostos; e
- (ii) Transferências, evidenciando separadamente as classes principais de réditos de transferências.

(b) A quantia de contas a receber reconhecidas relacionadas com rendimentos sem contraprestação.

(c) A quantia de passivos reconhecidos relacionados com ativos transferidos sujeitos a condições.

(d) A quantia de passivos reconhecidos relativos a empréstimos bonificados que estão sujeitos às condições dos ativos transferidos;

(e) A quantia de ativos reconhecidos que estão sujeitos a restrições e a natureza dessas restrições.

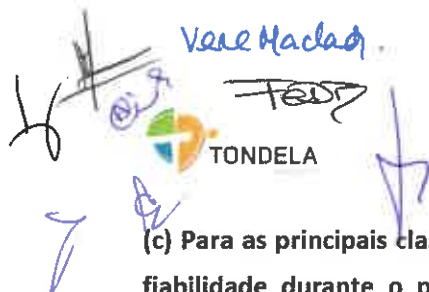
(f) A existência e quantia de quaisquer adiantamentos de recebimentos relativos a transações sem contraprestação.

(g) A quantia de quaisquer passivos perdoados.

14.2—Uma entidade deve divulgar também:

(a) As políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento de rendimentos provenientes de transações sem contraprestação.

(b) Para as principais classes de réditos de transações sem contraprestação, as bases em que foi mensurado o justo valor dos recursos que fluíram para a entidade.



(c) Para as principais classes de réditos de impostos que a entidade não tenha podido mensurar com fiabilidade durante o período em que o acontecimento tributável ocorra, informação acerca da natureza desses impostos; e

(d) A natureza e tipo das principais classes de legados, ofertas e doações, evidenciando separadamente as principais classes de bens em espécie recebidos.

14.3—As entidades devem ainda divulgar a natureza e tipo das principais classes de serviços em espécie recebidos, incluindo os não reconhecidos.

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências. Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar a entidades públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas. As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.

De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

Quadro 14.1 — Rendimentos sem contraprestação

Tipo de rendimento		Rendimento do período		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
		Resultados	Património líquido	Início do período	Final do Período	
701	Impostos Diretos			3 070,13	3 070,13	
70103	Derrama	1 380 748,66	0	0	0	0
70105	Imposto municipal sobre imóveis	2 760 310,43	0	0	0	0
70106	Imposto único de circulação	618 381,60	0	0	0	0
702	Impostos Indiretos					
70208	Impostos indiretos específicos das autarquias locais	133,20	0	0	0	0
70210	Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	1 019 873,54	0	0	0	0
75	Transferências e subsídios correntes obtidos			181 765,46	184 928,77	
75111	Estado	11 494 426,27	2 169 675,04	0	0	0
75112	Serviços e Fundos Autónomos	55 253,72	0	0	0	0
7514	Resto do Mundo	38 798,42	0	0	0	0
7515	Sociedades e quase sociedades não financeiras	344 174,66	0	0	0	0
76	Reversões					
762	De perdas por imparidade	19 903,57	0	0	0	0
78	Outros Rendimentos					
7889	Outros não especificados	4 385 541,99				
	Total	22 117 546,06	2 169 675,04	184 835,59	187 998,90	0,00

A entidade regista em outras variações do património líquido o valor de 22.073.353,93€ relativos a subsídios ao investimento sem condição – existe uma segurança razoável acerca do cumprimento das condições contratuais subjacentes á exploração dos respetivos bens financiados, regista também 1.067.600,41€ relativos a transferências do Orçamento de Estado relacionadas com investimento de capital (Fundo de Equilíbrio Financeiro de capital e Art.º 35º, n.º 3 da Lei 73/2013) e 87.168€ relacionados com doações.

Vale Madade
Folha
H
28
V

Foram também registados 4.175.352,72€ em diferimentos relativos a subsídios ao investimento com a respetiva obra em curso. Desta forma e pela aplicação da FAQ 42, considerou-se que os bens financiados ainda em curso ou cujos pedidos de pagamento ainda não terminaram devem figurar no passivo até à sua conclusão:

"Na maior parte das transferências para financiamento da aquisição ou construção de bens de investimento, o cumprimento material das condições pode ocorrer quando estes se encontrem finalizados (globalmente ou por lotes individualizáveis) e disponíveis para utilização nos fins previstos, de acordo com os requisitos definidos no instrumento de financiamento. Nestas circunstâncias, este será o momento em que deverá ser reconhecido o rendimento (como incremento de património líquido), saldando o passivo associado à condição (conta de rendimentos a reconhecer), conforme previsto no PCM e nas notas explicativas da Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho."

15 — Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial (1)	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final (10)=(1)+(5)-(9)
		Reforços (2)	Aumentos da quantia descontada (3)	Outros aumentos (4)	Total aumentos (5)=(2)+(3)+(4)	Utilizações (6)	Reversões (7)	Outras diminuições (8)	Total diminuições (9)=(6)+(7)+(8)	
Impostos, contribuições e taxas										
Garantias a clientes										
Processos judiciais em curso	543 683,01 €									543 683,01 €
Acidentes de trabalho e doenças profissionais										
Matérias ambientais										
Contratos onerosos										
Reestruturação e reorganização										
Outras provisões										
Total	543 683,01 €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	543 683,01 €

Relativamente aos diversos processos judiciais que se encontram em curso, quer instaurados pelo Município, quer instaurados por outras entidades, após reapreciação jurídica para efeitos de prestação anual das contas, não foi efetuado qualquer ajustamento.

17 — Acontecimentos após a data de relato

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de dezembro de 2021 foram efetuadas em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 132, da Lei n.º 75-B/2020, LOE2021.

O exercício de 2021 voltou a ser um ano atípico devido à Pandemia do Coronavírus. O Município de Tondela sofreu impactos negativos ao nível dos rendimentos e da organização das suas atividades abertas ao público. Existiram também aumentos de gastos relacionados com a compra de equipamento e tomada de medidas de proteção para funcionários e população do Município.

De salientar que o efeito da Pandemia nas demonstrações Financeiras de 2021 não é material, tendo a entidade a sua continuidade assegurada.

A 24 de fevereiro de 2022 surge a guerra entre a Rússia e a Ucrânia. Este novo e grave problema poderá durar meses e trazer uma grande instabilidade económica com consequências imprevisíveis e constrangimentos que afetarão a economia ao nível europeu e mundial. O Município prevê ser afetado diretamente pelo aumento dos preços dos combustíveis/gás e de outras matérias-primas e materiais de construção (aumento do valor das empreitadas, revisões de preços e pedidos de reequilíbrio financeiro).

O desencadeamento da guerra é um evento não ajustável em 2021, uma vez que a invasão ocorreu em fevereiro de 2022.

Após o encerramento do exercício, e até à elaboração das presentes demonstrações financeiras, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

18 — Instrumentos financeiros

Divulgações gerais

Uma entidade deve divulgar:

18.1—Em relação às políticas contabilísticas as bases de mensuração utilizadas para os instrumentos financeiros e outras políticas contabilísticas utilizadas para a contabilização de instrumentos financeiros relevantes para a compreensão das demonstrações financeiras.

18.2 —Quantia escriturada de cada uma das categorias de ativos financeiros e passivos financeiros, no total e para cada um dos tipos significativos de ativos e passivos financeiros de entre cada categoria:

- (a) Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados;
- (b) Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado menos imparidade;
- (c) Instrumentos de capital próprio de uma outra entidade mensurados ao custo menos imparidade;
- (d) Compromissos de empréstimo mensurados ao custo menos imparidade;
- (e) Passivos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados;
- (f) Passivos financeiros mensurados ao custo amortizado;
- (g) Ativos financeiros para os quais foi reconhecida imparidade, com indicação, para cada uma das classes, separadamente, a quantia contabilística que resulta da mensuração ao custo ou custo amortizado e a imparidade acumulada.

Apresenta-se no quadro seguinte a posição dos ativos financeiros, comparados com os do ano anterior:

Quadro 18.1 - Ativos financeiros

Rubrica	Quantia escriturada Inicial	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final
		Compras	Ganhos de justo valor	Perdas por imparidade	Outros	Alienações	Perdas de justo valor	Perdas por imparidade	Outros	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados										
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado										
Participações financeiras - justo valor										
Outros ativos financeiros										
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado										
Participações financeiras - custo	741 375,00							24 500,00		716 875,00
Outros ativos financeiros										
Total	741 375,00							24 500,00		716 875,00

Existem ainda outros ativos e passivos financeiros, os quais passamos a decompor:

Quadro 18.2 – Outros Ativos e Passivos financeiros

Rubrica	Situação em 31/12/2021			Situação em 31/12/2020		
	Quantia bruta inicial	Perdas do Imparidade	Quantia escriturada líquida	Quantia bruta inicial	Perdas do Imparidade	Quantia escriturada líquida
Ativos Financeiros						
Clientes, contribuintes e utentes	75 083,21	-16 849,05	58 234,16	49 157,63	-16 849,05	32 308,58
Depósitos Bancários	9 718 616,18	0,00	9 718 616,18	8 990 792,01	0,00	8 990 792,01
Total	9 793 699,39	-16 849,05	9 776 850,34	9 039 949,64	-16 849,05	9 023 100,59
Passivos Financeiros						
Fornecedores	1 414 647,36	0,00	1 414 647,36	604 274,68	0,00	604 274,68
Fornecedores de investimento	585 022,66	0,00	585 022,66	309 437,96	0,00	309 437,96
Estado e outros entes publicos	70 923,72	0,00	70 923,72	73 674,71	0,00	73 674,71
Total	2 070 593,74	0,00	2 070 593,74	987 387,35	0,00	987 387,35

19 — Benefícios dos empregados

Rubricas	2021	2020
Remunerações dos titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos	258 171,58	242 648,63
Remunerações do pessoal	4 674 955,97	4 420 986,86
Benefícios pós-emprego	1 990,64	4 865,60
Indemnizações	459,19	11 070,42
Encargos sobre remunerações	1 030 898,26	1 034 187,35
Acidentes no trabalho e doenças profissionais	71 487,14	65 559,70
Outros gastos com o pessoal	239 914,06	270 623,45
Outros encargos sociais	73 192,94	78 884,35
Total:	6 351 069,78	6 128 826,36

Não existem benefícios pós-emprego para as pessoas chave de gestão. Os benefícios do período estão relatados no quadro dos benefícios dos empregados.

Em 31/12/2021 o Município contava com 329 funcionários (308 em 2020);

20 — Divulgações de partes relacionadas

Quadro 20.2 — Divulgações de partes relacionadas - Transações entre partes relacionadas

Entidade Relacionada (1)	Natureza do relacionamento (2)	Transação (3)			Saldo no fim do período (4)	Termos e condições (5)
		Tipo	Quantia	% no total das transações		
Tondelvíva, S.A.	Entidade Relacionada	Contratos Locação e Extinção direito superfície	736 577,10	100%	0	
ANMP - Associação nacional de Municípios	Entidade Relacionada	Quotização	4 930,10	7%		
CIMVDL - Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões	Entidade Relacionada	Quotização	29 595,72	45%		
		FSE	625,00	100%		
		Transferencias capital	16 585,27	100%		
		Transferencias correntes	463 750,28	99%		
ADICES	Entidade Relacionada	Quotização	16 610,00	25%		
AMRPB - Associação Municípios Região Planalto Beirão	Entidade Relacionada	Quotização	12840	20%		
		Recolha RSU e Exploração Sistema	1 271 911,09	100%	186 673,55	
AMREN2 - Associação Municípios Rota Estrada nacional 2	Entidade Relacionada	Quotização	1 200,00	2%		
Associação Termas de Portugal	Entidade Relacionada	Quotização	600,00	1%		
		Transferencias correntes	5 492,71	1%		

23 – Outras Divulgações

Divulgações consideradas relevantes para melhor compreensão da posição financeira e dos resultados:

23.1 -Estado e outros entes públicos

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, a rubrica de «Estado e outros entes públicos» apresentava a seguinte decomposição:

Rubrica	Situação em 31/12/2021		Situação em 31/12/2020	
	Saldos devedores	Saldos credores	Saldos devedores	Saldos credores
Imposto sobre o rendimento		- 32 947,25		32 173,22
Imposto sobre o valor acrescentado IVA		- 1 606,99		7 625,70
Contribuições sistema proteção social e subsistemas saúde		- 36 369,49		33 875,80
Outros impostos				
Total	-	- 70 923,73	-	73 674,72

As retenções de IRS e as contribuições para a Segurança Social e CGA evidenciam as retenções / contribuições efetuadas no mês de dezembro 2021 e pagas em janeiro 2022.

Todos os saldos apresentados encontram-se dentro dos prazos legais para o seu pagamento, não tendo o Município quaisquer dívidas em mora ao Estado, CGA e à Segurança Social.

23.2 Património Líquido

Rubrica	31/12/2021	31/12/2020
PATRIMONIO LIQUIDO		
Património / Capital	21 538 267,18 €	26 416 565,43 €
Reservas	1 441 208,59 €	1 400 833,10 €
Resultados Transitados	32 471 431,93 €	31 693 845,86 €
Ajustamentos em activos financeiros	- €	- €
Outras variações no património líquido	23 228 122,94 €	25 522 367,59 €
Total	78 679 030,64 €	85 033 611,98 €

23.3 Rendimentos

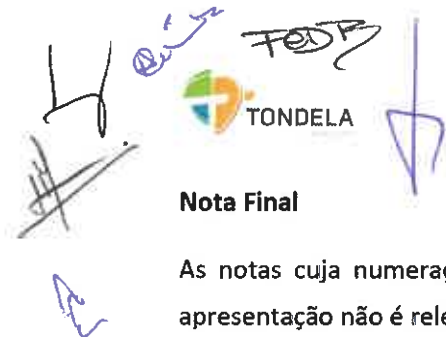
Conta	31/12/2021	31/12/2020
Impostos diretos	4 759 440,69	4 682 138,27
Impostos indiretos	1 020 006,74	350 272,15
Taxas, multas e outras penalidades	190 946,34	261 250,12
Vendas		-
Serviços específicos das autarquias locais	1 316 934,48	1 245 215,75
Transferências e subsídios obtidos	11 932 653,07	11 640 145,96
Reversões	19 903,57	-
Ganhos por aumentos justo valor		-
Outros rendimentos	5 633 737,04	4 272 893,41
Juros, dividendos e outros rendimentos similares	-	-
Total	24 873 621,93	22 451 915,66

23.4 Gastos

Em 31 de Dezembro de 2021 e 2020, as rubricas referentes a gastos apresentavam a seguinte decomposição:

Handwritten signatures and notes:
 Vale Madalena.
 TONDELA

Conta	31/12/2021	31/12/2020
Transferências e subsídios concedidos	6 523 513,90	4 702 849,13
Gastos Entidades Controladas, Associadas e empreendimentos conjuntos	20 112,54	-
Fornecimentos e serviços externos	5 768 387,40	5 073 318,53
Gastos com pessoal	6 351 069,78	6 128 826,36
Gastos/reversões de depreciação e amortização	5 079 459,09	4 933 955,83
Perdas por imparidade	24 500,00	-
Perdas por redução de justo valor	-	-
Provisões do período	-	513 683,00
Outros gastos	585 747,07	266 603,83
Gastos por juros e outros encargos	16 200,64	25 169,18
Total	24 368 990,42 €	21 644 405,86 €



Nota Final

As notas cuja numeração se encontra ausente deste anexo não são aplicáveis ao Município, a sua apresentação não é relevante para a leitura das demonstrações financeiras.